Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – B. Mendonça.

Lei nº 1.885, de 22 de setembro de 1971.

Dá denominação a uma Praça.

O Povo do Município de Fruital, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com a denominação de Praça Frei Gabriel, o logradouro ajardinado defronte o Alvorada Praia Clube, à rua Paul Harris, nesta cidade.

Art. 2º - A homenagem constitue justo preito de estima a um dos pioneiros da Assistência Social de Fruital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Fruital, 22 de setembro de 1971

Fernando [illegible]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – B. Mendonça.